

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: AGO/2022 Emissão: 31/08/2022 Liberção:	Pág. 1 de 2
Número 466 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS Unidade Funcional Gestora: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____			
Descrição: CURSO FECHADO PARA QUATORZE COLABORADORES DA EMPRESA DA GGSS, SOBRE PGR- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO					
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 0,00)					
OBJETO					
CURSO FECHADO PARA QUATORZE COLABORADORES DA EMPRESA DA GGSS, SOBRE PGR- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NA MODALIDADE EAD.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
ATÉ 30 DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL					
EXECUÇÃO / ENTREGA			CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 30 DIAS			NÃO EXIGIDO		
ENTREGA					
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO			Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO			REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO			EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		
VALORES DA SOLICITAÇÃO					
Preço Máximo: 0,00			Valor Orçado na Planilha: 6.686,40		
JUSTIFICATIVA			OBSERVAÇÕES		
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 121, INCISO II, LETRA F DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido	
2022	10	300.01 - PESSOAL	100,00	6.686,40	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)					
CPF/CNPJ		Nome	Proposta		

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ DANIELLA HORA GOUVEA FREITAS 2.0.03.00/GGPE	Diretor da Área ____ / ____ / ____ RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: AGO/2022		Pág. 2 de 2	
		Emissão: 31/08/2022			
		Liberação:			
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	CURSO FECHADO PARA QUATORZE COLABORADORES DA EMPRESA DA GGSS, SOBRE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NA MODALIDADE EAD.	PGR	14	477,600	6.686,40
Total da Planilha: 6.686,40					

Este documento foi assinado digitalmente por Daniella Hora Gouveia Freitas, Jose Gabriel Almeida de Campos e Samiriny's Alves Pereira Lemos

Aracaju, 22 DE AGOSTO DE 2022

DE: 2.0.03.02/CDPE

Para: 2.0.03.00/GGPE

REF: Autorização para o **CURSO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO- PGR**

Senhora Gestora,

No Levantamento de Necessidade de Treinamento evidenciou-se uma demanda da GGSS, relacionada ao Programa de Gerenciamento de Riscos, conhecimento necessário para os componentes da área médica como também da unidade de Segurança, sobretudo considerando as alterações na NR 1 que se refletiram no Mapeamento de Riscos.

Existem algumas propostas no mercado que analisamos e chegamos a decisão ouvindo a área demandante que, em termos de conteúdo, da relação custo benefício, a proposta da SSTonline é a mais atraente para a DESO. -

Trata-se de Curso na modalidade on line, ofertado ao mercado, que abordará em 20 horas um conteúdo completo sobre a questão.

O valor cobrado está razoável e compatível com o praticado para cursos dessa natureza, como pode ser confirmado nas propostas apensadas.

*Cumpre-nos informar que adotaremos a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação, tendo em vista ser um curso aberto ao mercado. O valor individual é de R\$ 597,00, totalizando R\$ 8.358,00, porém, tendo em vista as quatorze inscrições, recebemos um desconto de 20%, ficando no total de R\$ 6.686,40 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Os indicados são da área de Saúde: Christiane, Lize, Paula, Diego, Cleide, Angélica, Socorro e Segurança: Alan, Aloisio, Thiago, Arildo, Fernanda, Constance, Cristiano.*

Encaminhamos a Vossa Senhoria para manifestação e encaminhamento ao Diretor de Gestão Corporativa e Presidente para homologação.

Meciana Muniz Pinheiro Silva

2.0.03.02/CDPE



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 02/2022

DATA: 14/07/2022

De: 2.0.03.00/GGSS

Para: 2.0.04.00/CDPE

Considerando os atos internos, vimos encaminhar justificativa técnica objetivando descrever, de forma clara e precisa o que motivou a contratação do presente curso “Treinamento/Capacitação sobre Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR”.

1 – OBJETO:

Capacitar toda equipe de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) para elaboração e gerenciamento de riscos ocupacionais frente as novas determinações impostas pela Norma Regulamentadora NR 01, alterada pela portaria 9730 de 9 de março de 2020 e que encontra-se em vigor desde 03 de janeiro de 2022.

2 – JUSTIFICATIVA:

Diante das modificações nas Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, a NR1 estabelece a implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) em substituição ao atual PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), levantando a necessidade de capacitação frente ao novo modo de gerenciamento preconizado. Desde a sua atualização, as mudanças já foram prorrogadas duas vezes porém, este ano já estaremos realizando o envio de informações de forma digital. Contudo, é justificável a necessidade da capacitação da equipe, visto que todo o produto dos dados e documentos elaborados será utilizado principalmente para envio de eventos ao e-Social, cujo a inconformidade de dados gerará multa compulsória. Concluo enfatizando a extrema importância em fornecer aos nossos empregados embasamento para a elaboração e gerenciamento de riscos ocupacionais e consultoria junto ao sistema Sênior visando a não ocorrência de transtornos e prejuízos para nossa empresa como também a otimização dos procedimentos internos e celeridade no serviço.

3 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

CHRISTIANE SOUZA
SAMPAIO DO

NASCIMENTO:02198664577

Assinado de forma digital por
CHRISTIANE SOUZA SAMPAIO DO
NASCIMENTO:02198664577
Dados: 2022.07.14 10:03:52 -03'00'

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax 3226-1003
- e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

DESO 15

Este documento foi assinado digitalmente por



Proposta de Treinamento on-line:

Dominando o GRO & PGR da Nova NR-01

Para

DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe

Julho de 2022

Apresentação

Prezados,

Já entrou em vigor a nova NR-1 e seu Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO.

Este acontecimento tende a ser uma quebra de paradigma na área de Saúde e Segurança do Trabalho - SST no Brasil.

Embora o conteúdo do novo texto da NR-1 não seja novidade para quem já trabalha com sistemas de gestão de SST, a realidade nos mostra que essa nova obrigatoriedade vai exigir conhecimento e qualificação dos profissionais da área.

O gerenciamento de riscos é o coração de um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho.

Com a nova NR-1 e as mudanças em curso nas demais Normas Regulamentadoras, existe uma forte tendência de cobrança por resultados. As normas passarão a focar no que deve ser feito, e não em como fazer.

Por isso, é de fundamental importância conhecer os aspectos da gestão de SST para conseguir resultados significativos para a organização.

Objeto desta Proposta

Treinamento on-line a nova NR-1 e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO-PGR)

- Histórico da Nova NR-1
- Sistemas de Gestão em SST
- Ferramentas para a Gestão de SST
- Gestão de Mudanças
- Gestão de Eventos Adversos
- O Processo de Gerenciamento de Riscos
- Programa de Gerenciamento de Riscos
- Inventário de Riscos e Plano de Ação
- Plano de Emergências
- Gestão da Saúde dos Trabalhadores

Objetivo

Educar e preparar os profissionais do universo trabalhista sobre a Nova NR 01 e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO/PGR)

Carga Horária: 20 (vinte) horas

O Professor



Edivaldo Gregório

Palestrante e Consultor em SST

Consultor e Professor de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) – ajuda empresas a reduzir custos, estar em conformidade, preservar a sua imagem e promover ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis aos trabalhadores, através da gestão estratégica de SST – baseada em resultados.

Atua com o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), Gestão de Riscos (GRO & PGR), Eventos de SST no eSocial, Seguro contra Acidentes de Trabalho (SAT, RAT, GIIL-RAT), Aposentadoria Especial (LTCAT, PPP, FAE), Gestão de Afastamentos – Nexo Técnico Previdenciário (NTP), Gestão de Acidentes de trabalho e Gestão de SST.

Serviços e Produtos Entregues

O **Treinamento on-line Dominando o GRO & PGR da Nova NR-01**, objeto desta proposta, será realizado de forma on-line, com duração de aproximadamente 20 horas, através da plataforma de ensino SST Online

As aulas estão gravadas e prontas na plataforma para o início dos estudos.

Os alunos terão acesso à plataforma de ensino por 12 meses, podendo ver e rever as aulas quantas vezes quiserem, dentro deste período. O suporte é realizado na plataforma de ensino por 6 meses.

Os materiais complementares ao treinamento, como slides, apostilas, planilhas e modelos de documentos, serão entregues em formato digital.

Investimento

O preço normal do curso é R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais) para cada matrícula.

Considerando 14 matrículas, será concedido um desconto especial de 20%. O investimento total para 14 matrículas é de R\$ 6686,40

Forma de Pagamento

O pagamento poderá ser realizado conforme acerto entre as partes, por boleto bancário ou transferência (TED ou Pix).

Validade desta proposta

Esta proposta é válida por 15 dias.

Garantia

Será concedida garantia incondicional de 15 dias após a matrícula.

Ao investir em educação conosco, podemos assegurar que estará realizando um excelente investimento em qualificação e desenvolvimento profissional.

Ficamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas referentes ao treinamento. E na expectativa de realizarmos um trabalho de qualidade e agradecendo o privilégio de sua consulta, aguardamos ansiosamente o seu retorno.

Cordialmente,

Torres, 19 de Julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'E' followed by a cursive 'der'.

Eder de Oliveira dos Santos
Fundador e CEO
SST Online

LEVANTAMENTO DE INVESTIMENTO COM TREINAMENTO 2022

ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	CARGA HORÁRIA	UNIDADE GERENCIAL	NOMES DOS PARTICIPANTES	Local e Período	VALOR DO INVESTIMENTO	SITUAÇÃO
SST ONLINE	DOMINANDO O GRO & PGR DA NOVA NR01	14	20h	GGSS	Christiane Souza Sampaio do Nascimento	OnLine, AULAS GRAVADAS	INDIVIDUAL R\$ 597,00	ENCAMINHADO PARA AUTORIZAÇÃO
					Lize Anne Menezs Santos			
					Diego Leonardo Crus Lima Garcia			
					Paula Cravo de Barros		TOTAL	
					Ana Angélica Souza Silveira			
					Maria do Socorro Menezes de Melo			
					Alan Gomes Cardoso		R\$ 6.686,40	
					Aloisio Silva Iima Aguiar			
					Cleide Wilma Melo Leite			
					Arildo Leite			
					Fernanda Cristinado N. Vieira			
					Constance Denise Álvares Dias Garcia			
					Cristiano Lima			
					Thiago Almeida Leite			

Obs:*com desconto de 20%

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDES DE MELO NETO:66182883553

PÓS-GRADUAÇÕES

GRADUAÇÃO

CURSOS LIVRES

EAD

IN COMPANY

BLOG

SOBRE NÓS



[PÓS-GRADUAÇÕES](#)[GRADUAÇÃO](#)[CURSOS LIVRES](#)[EAD](#)[IN COMPANY](#)[BLOG](#)[SOBRE NÓS](#)

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Curso EAD: O PGR e a nova NR-1

CARGA HORÁRIA: 6 horas e 57 minutos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Parte 1: NR-1 - Disposições Gerais

- Do PPRA para o GRO
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades do Trabalhador

Parte 2: Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

- Sistema de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
- NBR ISO 31000
- Princípios, Estrutura e Processos da Gestão de Risco

- Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

- Riscos Ocupacionais x Riscos Ambientais

Parte 3: Programa de Gerenciamento de Riscos

- Comunicação e Consulta
- Indicadores de Desempenho em SST
- Continuidade da Avaliação de Risco
- Processo de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos Ocupacionais
- Controle de Riscos



PÓS-GRADUAÇÕES

GRADUAÇÃO

CURSOS LIVRES

EAD

IN COMPANY

BLOG

SOBRE NÓS

Parte 4: Sistema de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

- Identificação dos Riscos
- Análise Qualitativa e Quantitativa
- Planejamento de Respostas
- Monitoramento
- ISO 45001
- Contexto da Organização
- Objetivos de um SGSO
- Fatores de Sucesso
- Ciclo PDCA (Plan-Do-Check-Act)
- Matriz de SWOT/FOFA
- Missão
- Visão

Parte 5: Inventário de Riscos

- Liderança e participação dos Trabalhadores
- Política de Segurança do Trabalho
- Definição de Responsabilidades
- Planejamento
- Perigo x Risco
- Inventário de Riscos
- Processo Produtivo
- Características Físicas
- Condições de Trabalho
- Higiene Ocupacional
- Prontuários de Produtos Químicos
- Riscos Biológicos
- Organização do Trabalho
- Riscos Ergonômicos
- Riscos de Acidentes



PÓS-GRADUAÇÕES

GRADUAÇÃO

CURSOS LIVRES

EAD

IN COMPANY

BLOG

SOBRE NÓS

- Operação
- Avaliação de Desempenho
- Melhoria

PROFESSOR:

- Cristiano Leão (GO) - Engenheiro de Segurança do Trabalho. Mestre pela PUC-GO. Especialista em Gestão de Riscos e Compliance em Sistemas de Gestão de Saúde/Segurança Ocupacional e Meio Ambiente. Perito e Assistente Técnico em perícias de acidentes do trabalho, insalubridade e periculosidade. Professor de Gestão, Segurança do Trabalho e Gestão de Risco em várias instituições. Auditor líder em ISO 9001:2015 e OHSAS 18001:2007 e auditor interno nas normas ISO 45001:2018 e ISO 14001:2015.

VALOR DO CURSO: 420,00 (no boleto ou dividido no cartão)

SOBRE O CURSO:

- O conteúdo é disponibilizado no formato de vídeo-aula.
- O material didático do curso coincide com os slides usados pelo professor e pode ser baixado em formato pdf.
- Todo conteúdo pode ser assistido/acessado em qualquer momento, quantas vezes forem necessárias (sem limites de repetição), dentro do prazo de disponibilidade do curso.

PRAZO DE DISPONIBILIDADE DO CURSO:

- 06 meses, contados a partir da liberação do acesso ao curso.

LOGIN E SENHA PARA ACESSO AO CURSO:

- Todas as orientações necessárias para acesso ao curso serão enviadas para o e-mail cadastrado em nosso sistema, após confirmação do respectivo pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso ao curso será livre pelo prazo de 06 meses, contados a partir da confirmação do respectivo pagamento.
- O valor pago pelo curso não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo situações previstas em lei.



[PÓS-GRADUAÇÕES](#)[GRADUAÇÃO](#)[CURSOS LIVRES](#)[EAD](#)[IN COMPANY](#)[BLOG](#)[SOBRE NÓS](#)**CERTIFICAÇÃO:**

- O certificado ao aluno será emitido pela Faculdade CENBRAP (instituição de ensino superior credenciada no MEC por força da Portaria MEC/GM n. 918/2018) e poderá ser impresso, via Portal do Aluno, em formato pdf.

PÚBLICO ALVO:

- Profissionais médicos interessados no tema.

INFORMAÇÕES: 0800-945-2500 ou contato@cenbrap.edu.br

[Quero me matricular](#)

PÓS-GRADUAÇÕES

GRADUAÇÃO

CURSOS LIVRES

EAD

IN COMPANY

BLOG

SOBRE NÓS



Carga horária

6h 57m



Investimento

R\$ 420,00

à vista ou dividido no cartão

Matricule-se. Ainda dá tempo!



PÓS-GRADUAÇÕES

GRADUAÇÃO

CURSOS LIVRES

EAD

IN COMPANY

BLOG

SOBRE NÓS



Psiquiatria (São José do Rio Preto - Turma III)

Módulo 4: 17/09/2022

SAIBA MAIS



PÓS-GRADUAÇÕES

GRADUAÇÃO

CURSOS LIVRES

EAD

IN COMPANY

BLOG

SOBRE NÓS



Endocrinologia (Campo Grande - Turma I)

Início previsto: 03/09/2022

SAIBA MAIS



PÓS-GRADUAÇÕES

GRADUAÇÃO

CURSOS LIVRES

EAD

IN COMPANY

BLOG

SOBRE NÓS



Endocrinologia (Recife - Turma II)

Início previsto: 03/09/2022

SAIBA MAIS



PÓS-GRADUAÇÕES

GRADUAÇÃO

CURSOS LIVRES

EAD

IN COMPANY

BLOG

SOBRE NÓS



Psiquiatria (Campinas - Turma V)

Início previsto: 03/09/2022

SAIBA MAIS

LINKS

- > A Instituição
- > Trabalhe Conosco
- > CNA-AMB
- > Onde Estamos



PÓS-GRADUAÇÕES

GRADUAÇÃO

CURSOS LIVRES

EAD

IN COMPANY

BLOG

SOBRE NÓS

🏠 Rua T-36 n. 3.182, Ed. Aquarius Center - Sala 1003 - Setor Bueno - Goiânia/GO - CEP 74223-052

🌐 www.cenbrap.edu.br

✉ contato@cenbrap.edu.br

📞 0800 945 2500



PÓS-GRADUAÇÕES

GRADUAÇÃO

CURSOS LIVRES

EAD

IN COMPANY

BLOG

SOBRE NÓS



INSTITUIÇÃO SOCIALMENTE **RESPONSÁVEL**

2021 - 2022



certificação

ABMES®



PÓS-GRADUAÇÕES

GRADUAÇÃO

CURSOS LIVRES

EAD

IN COMPANY

BLOG

SOBRE NÓS



Recebe as novidades

© Copyrights CENBRAP 2022. Todos os direitos reservados.





Tel: 11 3858-7600



relacionamento@lavorseg.com.br



www.lavorpericias.com.br

São Paulo, 23 de junho 2022

PROP. N: 0136/22

A/C: Denise Maria

Somos especialistas
em **Consultoria em
Engenharia de
Segurança do
Trabalho**
, **Perícias Judiciais**
e **Cursos EAD**.

- Qualidade e garantia na execução dos trabalhos no cumprimento da legislação trabalhista vigente, relativos à engenharia de segurança do trabalho;
- Atendimento ao mercado, através de uma postura de parceria e responsabilidade junto ao cliente;
- Acompanhamento permanente ao cliente, bem como nos processos contratados;
- Atendimento a redes, ou seja, empresas que possuem diversas unidades distribuídas pelo Brasil, de forma personalizada e com garantia de qualidade.

CLIENTES:



CURSO FORMAÇÃO ESPECIALISTA EM GRO / PGR 2.0

Curso referente ao PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e GRO da NOVA NR 1.

O curso tem carga horária de 24 horas e abordará as atualizações que houverem referente ao PGR/GRO.

Período de Acesso: 1 ano

Curso: 100% Online

Realizado e coordenado pelos Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e Peritos Judiciais:

- Carlos Rogério Santos;
- Tatiana Coaracy.



Conteúdo Programático / 281 Aulas distribuídas nos módulos / Bônus:

- 1 Comece por aqui
- 2 Como realizar download do material
- 3 Material Didático do curso Especialista em GRO/PGR 2.0
- 4 Módulo 1 - Origem e importância do PPRA NR 9
- 5 Módulo 2 - Novo GRO NR 1
- 6 Módulo 3 - Conceito do PGR
- 7 Módulo 4 - ISO 45001
- 8 Módulo 5 - PGR NR 1
- 9 Módulo 6 - Preparação para Emergências
- 10 Módulo 7 - Itens que compõem o GRO/PGR
- 11 Módulo 8 - Principais Etapas GRO
- 12 Módulo 9 - Melhoria Contínua PDCA
- 13 Módulo 10 - Técnicas de Identificação de Riscos
- 14 Módulo 11 - Minicurso de GRO/PGR com Gianfranco Pampalon
- 15 Módulo 12 - GRO/PGR e a sua Relação com a Legislação Trabalhista
- 16 Módulo 13 - Atualizações e Dicas
- 17 Módulo 14 - Material Bônus Especialista em GRO/PGR 2.0
- 18 Módulo 15 - Perguntas Frequentes



Tel: 11 3858-7600



relacionamento@lavorseg.com.br



www.lavorpericias.com.br

SUPER BÔNUS - INCLUSOS



**Planilha de Avaliação
de Riscos Básica**



**Planilha de Avaliação
de Riscos Intermediária**



**Planilha de Avaliação
de Riscos Avançada**



**Plano de Resposta à
Emergência**



**30 Modelos de PGR /
Inventário de Riscos**



**Planilha Automatizada p/
Controle de Acidentes e
Afastamentos**



**Planilha de Matriz de
Risco GUT**



Plano de Ação 5W2H

**INCLUINDO:
MINICURSO DE GRO/PGR COM
GIANFRANCO PAMPALON**

- ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 35 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO AUDITOR FISCAL DO TRABALHO;
- PARTICIPOU DESDE 2012 DO CNTT (COMITÊ NACIONAL TRIPARTITE TEMÁTICA) DA NR.35 E DO GTT DA NR.18 EM 2011/12;
- PUBLICOU VÁRIOS MANUAIS COMO "PREVENÇÃO DE ACIDENTES POR QUEDAS", "MANUAL DE SST P/ CONDOMÍNIOS", DENTRE OUTROS.

SERVIÇO	VALOR
ESPECIALISTA EM GRO / PGR 2.0	R\$ 397,00 (Por Matrícula)
ACIMA DE 5 CURSOS 5% DE DESCONTO	
ACIMA DE 10 CURSOS 10% DE DESCONTO	
O curso estará liberado para acesso após a aprovação do pagamento.	
Link do curso: https://lavortreinamentos.com.br/curso/curso-especialista-em-pgr/	
Link para compra: https://pay.hotmart.com/H25904320F?src=pgbthead&checkoutMode=0&bid=1599575961745	

DE ACORDO:

DATA: ____/____/____

NOME:

ASS:



Vendrame
Treinamentos

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

Treinamento EAD
VCA-9135/2022



São Paulo, 13 de junho de 2022

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO

Sra. Denise Maria Lima Pereira

E-mail: denise@deso-se.com.br

Ref.: **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TREINAMENTO EAD**

Em atenção à sua solicitação, segue proposta comercial de implementação dos serviços em epígrafe.

Na oportunidade colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos. Sem mais,

Atenciosamente,

Antonio Carlos Vendrame

Consultor Chefe



GRO / PGR – GERENCIAMENTO DO RISCO OCUPACIONAL / PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETIVO

A atualização da NR 1 do Ministério do Trabalho trouxe profundas modificações na sistemática de gestão dos riscos ocupacionais na empresa, incluindo aos riscos ambientais o risco ergonômico e de acidentes.

Foi introduzido um novo programa de gestão de riscos amplo e com articulações em todas as Normas Regulamentadoras, ampliando sobremaneira as exigências técnicas contidas nos atuais PPRA e PCMAT.

O objetivo deste curso é ministrar aos participantes conhecimento sobre gestão do risco ocupacional segundo a nova NR 1 do Ministério do Trabalho que entra em vigor em março de 2021.

PROGRAMA DO CURSO

- NR 1 - Introdução e conceito, limitações e aplicações da norma;
- Obrigações do empregador;
- Obrigações dos empregados;
- GRO – conceito;
- GRO – responsabilidades da empresa e empregado;
- Diferenças entre GRO e PGR;
- O que são riscos ocupacionais;
- Reconhecimento dos riscos ocupacionais;
- Levantamento preliminar dos perigos;
- Identificação de perigos;
- Avaliação de riscos ocupacionais;
- Matriz de riscos;
- Ciclo PDCA de melhoria contínua;
- Controle dos riscos;
- Hierarquia das medidas de prevenção;



- Planos de ação;
- Implementação e acompanhamento das medidas de prevenção;
- Técnicas de Análise de Riscos (What-If, Check List, FMEA, APR, árvore de causas, árvore de eventos, HAZOP);
- Inventário de riscos ocupacionais;
- Exercícios práticos.

CARGA HORÁRIA: 08 horas

MATERIAIS INCLUSOS

- Apostila;
- Certificado de participação.

CUSTO E FORMA DE PAGAMENTO

TREINAMENTO	PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
GRO/PGR EAD	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00

- A forma de pagamento será: 100% na aceitação da proposta com vencimento para 30 dias;
- Os pagamentos serão realizados mediante faturamento de nota fiscal e emissão do boleto bancário.

Concordamos Com Os Serviços, Condições E Valores Discriminados Na Presente Proposta:

Nome: _____ Assinatura: _____

Cargo: _____ Data: ____/____/____

Favor Rubricar Todas As Páginas E Encaminhar Esta Proposta Assinada, Digitalizada.



CONDIÇÕES GERAIS

- A contratante deverá escolher o mês de realização do treinamento e a data.
- Para a elaboração dos materiais precisamos receber a lista de presença dos participantes com nome completo e RG com antecedência de 72 horas do início do treinamento;
- Os certificados de participação serão disponibilizados no término do treinamento;
- Qualquer alteração em relação ao projeto aprovado deve ser encaminhada com antecedência de 7 dias do início o curso, para tempo hábil de adequação;
- A contratante poderá agendar uma reunião de alinhamento do treinamento após o aceite desta proposta, agendar no momento da negociação da proposta;
- A plataforma ficará disponível durante 30 (trinta) dias;
- Esta proposta tem validade de 30 dias, sujeito a alterações.



RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Profº Engº ANTONIO CARLOS VENDRAME

- Mestre em Química Ambiental e Ecotoxicologia.
- Representante da América Latina na 10th International Conference on Hand-Arm Vibration - Las Vegas - Nevada, 2004, 3rd International Conference on Whole-Body Vibration Injuries - Nancy - France, 2005 e 11th International Conference on Hand-Arm Vibration - Bologna - Italia, 2007.
- Engenheiro Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- Agraciado com a Medalha do Mérito Profissional pela Academia Brasileira de Arte, Cultura e História no grau de Comendador.
- Consultor Técnico em assuntos de Segurança e Higiene do Trabalho.
- Perito da Justiça do Trabalho, Justiça Cível e Justiça Federal.
- Ex Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho das Faculdades "Oswaldo Cruz".
- Colunista e articulista de várias revistas especializadas em Segurança e Direito do Trabalho.
- Membro da ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists.
 - Autor dos livros:
 - “Curso de Introdução à Perícia Judicial” 2ª Ed. Editora LTr;
 - “Aposentadoria Especial - com enfoque em segurança do trabalho” Editora LTr;
 - “Acidentes Domésticos - Manual de Prevenção” Editora LTr;
 - “Perfil Profissiográfico Previdenciário – Uma visão empresarial” Editora LTr;
 - “Implicações Legais na Emissão do PPP e do LTCAT – Não produza provas contra si mesmo” Editora LTr;
 - “Gestão do Risco Ocupacional” 2ª Ed. Editora Thomson/IOB;
 - “Perícia Ambiental – Uma abordagem multidisciplinar” Editora Thomson/IOB;
 - “Agentes Químicos – Reconhecimento, Avaliação e Controle na Higiene Ocupacional” 2ª Ed. Edição do Autor;
 - “FAP/NTEP – Aspectos jurídicos e técnicos – impactos nas finanças das empresas e reflexos na contratação de empregados e terceiros” Editora LTr;
 - “Livro de bolso do técnico de segurança do trabalho” Editora LTr.



Nossos Serviços



Perícias Judiciais e Extrajudiciais

Com grande tradição, atendemos a nível nacional oferecendo assessoria nas questões técnico-judiciais em todas as áreas, com equipe de profissionais multidisciplinares, exclusivos e altamente experientes. Insalubridade, periculosidade, ergonomia, acidente do trabalho, acidente de trânsito, grafotécnica, contábil, avaliação de imóveis, computação forense, fraudes, veiculares, psicologia, química forense, seguros, entre outras.

Engenharia de Segurança do Trabalho

Atuamos em diversos seguimentos visando a segurança no trabalho, saúde do trabalhador, meio ambiente e higiene, por meio de análises, avaliações, auditorias, implantação e estruturação dos programas.

PPRA - Programa de Prevenção de Risco Ambientais
LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Trabalho
AET - Análise Ergonômica do Trabalho
PCA - Programa de Conservação Auditiva
PPR - Programa de Proteção Respiratória
Laudos de Insalubridade e Periculosidade



Saúde Ocupacional

Com completa infraestrutura para realização de exames clínicos e complementares da saúde ocupacional previstos no PCMSO, nossa clínica dispõe de aparelhagem moderna capaz de produzir resultados de alta precisão e qualidade. Temos clínica própria e clínicas credenciadas em todos Brasil.

Treinamentos

Com uma equipe de profissionais especialistas em SST e mais de 50 temas de cursos aplicados, visamos o aprendizado prático com foco no desenvolvimento profissional e de carreira. Ministramos treinamentos:

- ✓ Presenciais e EAD
- ✓ Nos formatos In Company ou livres (consulte nossa agenda de treinamentos)





Principais Clientes



Matriz: Av. Tucuruvi, 563 – 1º andar – São Paulo – SP – Tel.: 11 2262.4733

Filial: Av. Ítalo Victor Bersani, 1134 – Caxias do Sul – RS - Tel.: 54 3041.3034

www.vendrame.com.br

DEMONSTRATIVO DAS PROPOSTAS PARA O CURSO DE PGR

Nome Empresa	Carga Horária	Inscrição individual	Numero de colaboradores	Total do Investimento
CENBRAP	6 h e 57 min	R\$ 420,00	14	R 5.880,00
SST	20 H	R\$ 597,00	14	R\$ 6.686,00 (valor com 20% de desconto)
LAVORSEG	24H	R\$ 397,00	14	SEM CERTIDÕES
VENDrame	8h	R\$ 390,00	14	R\$ 5.460,00



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE “INEXIGIBILIDADE”

CURSO: Dominando o GRO & PGR da Norma Regulamentadora 01

Trata-se de Contratação por **INEXIGIBILIDADE** de órgão/instituição especializado em promoção de cursos, capacitação em geral, enfim, de atividades educativas para capacitar colaboradores da Gerência de Atenção à Saúde e Segurança do Empregado - GGSS.

A justificativa para a **INEXIGIBILIDADE** baseia-se no fato de que o curso é oferecido ao mercado por algumas entidades prestadoras de serviços de capacitação. Dentre as opções, foi escolhida a da SST ONLINE porque apresentou o conteúdo e a definição do foco de interesse que vem ao encontro da organização DESO. Ou seja, a relação custo/benefício foi a que melhor se enquadrou nas necessidades da área demandante. Ademais, o valor do curso foi semelhante ao praticado no mercado, vide planilha apensada que apresenta os valores cobrados. Saliente-se que esse valor é analisado considerando a carga horária. O valor do aluno é de R\$ 477,60 (quatrocentos e setenta e sete reais) , totalizando R\$ 6.686,40 (sei mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), considerando quatorze colaboradores.

Importante salientar também que o conteúdo do curso foi definido em função do que solicitamos, o que não ocorreu com as demais competidoras, posto que o conteúdo dessas do curso é padronizado de acordo com a temática do mesmo.

Isso dito, consideramos o atendimento às prerrogativas expressas no **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios**, no seu Artigo 121, Inciso II, letra “f” que, por sua vez, foi formatado com base na Lei 13.303/16.

Pelo exposto encaminhamos as propostas apresentadas, ressaltando que a atividade educativa destina-se a 14(quatorze) colaboradores lotados na GGSS. Será realizado a partir de 01 de outubro de 2022 e, como as aulas são gravadas, definimos 30 dias para o cumprimentos das horas aulas.

Meciana Muniz Pinheiro
2.0.03.02/CDPE



Este documento foi assinado digitalmente por Daniela Hora Gouvea Freitas

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.346.000/0001-18
Razão Social: EOS SAUDE E SEG TRAB LTDA
Endereço: AV GENERAL OSORIO 301 SALA 01 / CENTRO / TORRES / RS / 95560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081603200379572421

Informação obtida em 01/09/2022 08:53:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EOS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA. CNPJ: 21.346.000/0001-18

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

DESO

cadastro

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 82526 - EOS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA.

Endereço: Rua PARA, 1350 - Bairro BAIRRO STAN - Compl. SALA: 01 - CEP 95.560-000

Econômico: 11972 - PORTAIS,PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

Endereço: Rua PARA, 1350 - Bairro BAIRRO STAN - Compl. SALA: 01 - CEP 95.560-000

Código de Controle

DFA1P1HVO3RA3861

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://torres.rs.gov.br>

TORRES (RS), 12 de Agosto de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EOS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 21.346.000/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:32 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **3309.321C.BD8E.F70F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EOS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.346.000/0001-18
Certidão n°: 18814753/2022
Expedição: 13/06/2022, às 15:04:18
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EOS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.346.000/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.346.000/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2014	
NOME EMPRESARIAL EOS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SST ONLINE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARA		NÚMERO 1350	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 95.560-000	BAIRRO/DISTRITO STAN	MUNICÍPIO TORRES	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROS@EOSDIGITAL.COM.BR		TELEFONE (51) 9965-5735	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2022** às **10:14:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Aracaju, 29 de agosto de 2022

PORTARIA Nº 121/2022

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, no uso de suas atribuições e considerando a CI nº 4783/2022 da DGC,

RESOLVE:

1) Designar a empregada SAMÍRINYS ALVES PEREIRA LEMOS, matrícula nº 3297.2, para responder pela Diretoria de Gestão Corporativa - DGC, de 29.08.2022 a 07.09.2022, nos termos estatutários e legais;

2) Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Comunique-se

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553
CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13021/2022– EDOC

INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - GGSS
e GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GGPE

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

PARECER nº 351/2022

I. RELATÓRIO

1. Vieram os autos a esta assessoria jurídica referente a solicitação de contratação direta com a empresa **EOS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 21.346.000/0001-18, referente ao oferecimento de treinamento no **CURSO PARA QUATORZE COLABORADORES DA EMPRESA DA GGSS, SOBRE PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NA MODALIDADE EAD**, com período a definir.

2. Acentuamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe, até a presente data. Deste modo, incumbe, a este setor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

3. Em justificativa técnica a Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (GGSS), fls. 04, descreve que:

"Diante das modificações nas Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, a NR1 estabelece a implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) em substituição ao atual PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), levantando a necessidade de capacitação frente ao novo modo de gerenciamento preconizado. Desde a sua atualização, as mudanças já foram prorrogadas duas vezes porém, este ano já estaremos realizando o envio de informações de forma digital. Contudo, é justificável a necessidade da capacitação da equipe, visto que todo o produto dos dados e documentos elaborados será utilizado principalmente para envio de eventos ao e-Social, cujo a inconformidade de dados gerará multa compulsória. Concluo enfatizando a extrema importância em fornecer aos nossos empregados embasamento para a elaboração e gerenciamento de riscos ocupacionais e consultoria junto ao sistema Sênior visando a não ocorrência de transtornos e prejuízos para nossa empresa como também a otimização dos procedimentos internos e celeridade no serviço."

4. A Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas (CDPE) informa também às fl. 03, que:

"No Levantamento de Necessidade de Treinamento evidenciou-se uma demanda da GGSS, relacionada ao Programa de Gerenciamento de Riscos, conhecimento necessário para os componentes da área médica como também da unidade de Segurança, sobretudo considerando as alterações na NR 1 que se refletiram no Mapeamento de Riscos. Existem algumas propostas no mer-

*cado que analisamos e chegamos a decisão ouvindo a área demandante que, em termos de conteúdo, da relação custo benefício, a proposta da SSTonline é a mais atraente para a DESO. - Trata-se de Curso na modalidade on line, ofertado ao mercado, que abordará em 20 horas um conteúdo completo sobre a questão. O valor cobrado está razoável e compatível com o praticado para cursos dessa natureza, como pode ser confirmado nas propostas apensadas. Cumpre-nos informar que adotaremos a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação, tendo em vista ser um curso aberto ao mercado. O valor individual é de R\$ 597,00, totalizando R\$ 8.358,00, porém, tendo em vista as quatorze inscrições, recebemos um desconto de 20%, ficando no total de R\$ 6.686,40 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Os indicados são da área de Saúde: Christiane, Lize, Paula, Diego, Cleide, Angélica, Socorro e Segurança: Alan, Aloisio, Thiago, Arildo, Fernanda, Constance, Cristiano."*

É o que se tem de importante a relatar.

II. FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO

5. Primeiramente, temos a considerar que, a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei. As possíveis exceções à regra são de 02 (dois) tipos: ou a licitação é impossível de ser realizada, por inviabilidade de competição (a competição é a razão de ser da licitação), e estaremos frente a um caso de **Inexigibilidade de Licitação**, ou a licitação é possível de ser realizada, mas inconveniente ao interesse público, por prevalecerem outros valores tutelados pela ordem jurídica, por razões econômicas, temporais, de política governamental, ou até mesmo por ser inócua, e estaremos frente a um caso de **Dispensa de Licitação**.

6. Vejamos o texto legal:

"Art. 37 – A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifos nossos).

7. Como se vê, a realização de um procedimento licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesse públicos. É por essa razão que a lei definiu critério objetivo, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispen-

sa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

8. Toda contratação pela Administração, quer na forma direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, quer nos casos em que esta decorra de prévio procedimento licitatório, faz-se necessário o cumprimento do procedimento denominado *fase interna da licitação*.

9. Por outro lado, há controvérsias com relação a contratação de cursos pela Administração Pública considerando a possibilidade de dois tipos de cursos: **abertos** e **fechados**. Considerando a formatação do curso objeto desta contratação, trata-se de um, **curso aberto**, necessário a capacitação dos empregados lotados na **GERÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – GGSS**.

10. A contratação, em situações como esta, encontra-se prevista no art.121 do RILC c/c art.30 da lei 13.303/2016.

Art. 121 - A contratação direta pela DESO será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

II – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

omissis;

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

11. O inciso II do artigo supra, contempla a hipótese de inviabilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos (exceto serviço de publicidade), com profissionais ou empresas de notória especialização. Não fazendo mais a referência a singularidade que previa a 8.666/93, apesar de que o serviço técnico estar revestido de essencialidade, ou seja, deve ser relevante e necessário para satisfazer o interesse do órgão contratante.

12. A contratação mediante o art. 121, II, exige a comprovação de dois requisitos, quais sejam: **prestação de serviço técnico, e realizado por profissionais de notória especialização**.

13. No que tange aos cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores, a doutrina e as decisões do Tribunal de Contas entendem que pode se configurar a situação de inexigibilidade, desde que se pretenda a prestação de serviço profissional especializado, aqui o **“CURSO PARA QUATORZE COLABORADORES DA EMPRESA DA GGSS, SOBRE PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NA MODALIDADE EAD”**, ofertado pela empresa **EOS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA**, cuja expertise e notoriedade são reconhecidas e respeitadas pela capacitação de pessoal na área específica, sendo assim considerada como notoriamente especializada e idônea. A referida empresa apresenta as condi-

ções necessárias para a realização de cursos/treinamentos, contando com profissional capacitado, ora a professor **Edivaldo Gregório**, Consultor e Professor de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), atuante com o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), Gestão de Riscos (GRO & PGR), Eventos de SST no eSocial, Seguro contra Acidentes de Trabalho (SAT, RAT, GIIL-RAT), Aposentadoria Especial (LTCAT, PPP, FAE) e Gestão de Afastamentos.

14. Outro requisito para esses cursos é que haja uma adaptação do conteúdo a ser transmitido à rotina desempenhada por servidores de determinada repartição, o que na presente situação, se configura verdadeiramente na rotina desta entidade, regida pela lei 13.303/2016, concessionária de saneamento e prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário com a necessidade de profissionais capacitados para realizar tarefas envolvidas com o planejamento da prestadora de serviços públicos, delegatária legal do Estado.

15. A caracterização da "notória especialização" oferece menos dificuldades ao intérprete e aplicador da lei do que a caracterização da "natureza singular do serviço", uma vez que sua definição se encontra expressamente prevista no artigo 121, § 1º, do RILC:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

16. Abaixo, exemplos de acórdãos do TCU:

Acórdão 654/2004 – 2º Câmara:

"4. Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993' (Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU)."(destacou-se)

Acórdão 412/2008 – Plenário:

"O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII). Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n. 439/1998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada."

17. Por sua vez, a Orientação Normativa nº 18, da AGU, consolidou a possibilidade, em tese, de se contratar inscrição em cursos abertos por meio de inexigibilidade, quanto também em interpretação sistêmica não veda a contratação direta para cursos fechados. Confira-se:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

18. Assim, se interpretada estritamente, a referida Orientação Normativa poderia conduzir ao seguinte raciocínio: a contratação direta fundada no art. 121, II do RILC para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em curso fechado jamais poderia ser realizada com pessoa jurídica. No entanto, o art.30 da lei 13.303/2016, não fez nenhuma distinção entre contratar pessoas físicas ou jurídicas.

19. Por conseguinte, o curso fechado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal deve se notabilizar pela "**marca pessoal (ou coletiva), expressada em características científicas, técnicas ou artísticas importantes**", ou seja, se resulta de "**um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa**", há de se reconhecer a singularidade que, aliada à notória especialização da pessoa física ou jurídica dará azo à contratação direta fundada na inviabilidade de licitação.

20. Por outras palavras, se o treinamento a ser contratado puder ser prestado de maneira tal que não haja a possibilidade de indicação de um processo objetivo de seleção pautado na comparabilidade de serviços, outra opção não há senão se reconhecer a inexigibilidade.

21. Do mesmo modo, faz-se necessário cumprir com o requisito da *notória especialização*, o que significa dizer que aquela empresa ou aquele profissional contratado pela Administração Pública deve possuir maior habilitação do que o padrão existente no mercado, habilitação esta que deve ser reconhecida pela sociedade.

22. Assim, a notória especialização da contratada deve ser analisada pela Administração tendo como parâmetro a avaliação da empresa e do serviço prestado.

23. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, como no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de forma impessoal entre diferentes pessoas jurídicas, professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática de cada uma delas.

24. Conforme JUSTIFICATIVA da Gestora de Saúde e Segurança do Trabalho – 2.0.03.00/GGSS anexa ao presente processo, o Curso é aberto e o valor da proposta está compatível com o preço de mercado, custando o evento o valor individual de **R\$ 477,60 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta)**, valor este com um desconto de 20%, e valor global de **R\$ 6.686,40 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, para um total 14 colaboradores (lista anexa) com uma carga horária de 20 horas.

LEVANTAMENTO DE INVESTIMENTO COM TREINAMENTO 2022								
ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	CARGA HORÁRIA	UNIDADE GERENCIAL	NOMES DOS PARTICIPANTES	Local e Período	VALOR DO INVESTIMENTO	SITUAÇÃO
SST ONLINE	DOMINANDO O GRC & PGR DA NOVA NR01	14	20h	GGSS	Christiane Souza Sampaio do Nascimento	OnLine, AULAS GRAVADAS	INDIVIDUAL R\$ 687,00	ENCAMINHADA PARA AUTORIZAÇÃO
					Lize Anne Menezes Santos			
					Diego Leonardo Crus Lima Garcia			
					Paula Cravo de Barros			
					Ana Angélica Souza Silveira		TOTAL	
					Maria do Socorro Menezes de Melo			
					Alan Gomes Cardoso		R\$ 6.686,40	
					Aloisio Silva lima Aguiar			
					Cleide Wilma Melo Leite			
					Arildo Leite			
					Fernanda Cristinada N. Vieira			
					Constance Denise Alvares Dias Garcia			
					Cristiano Lima			
					Thiago Almeida Leite			

Obs: *com desconto de 20%

Obs.: com desconto de 20%

25. Atendendo determinação insculpida no **§ 3º do art. 195** da Constituição Federal, a empresa comprovou estar regular com a seguridade social, apresentando a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**) e CRF (**FGTS**) no prazo de validade, como também, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011. E ainda, em cumprimento à Resolução nº 208/01 do T.C.E/SE apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal.

26. De sorte, entenda-se que a manifestação será de natureza opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica, ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

III. CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, opinamos pela possibilidade jurídica da contratação através da **Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022**, com fulcro no **art.121, inciso II do RILC, alínea "f", c/c com Art. 30, alínea "f"**, da Lei nº 13.303/2016, da contratação da empresa **EOS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 21.346.000/0001-18, por encontrar amparo na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam da análise desta Assessoria.

28. Esta Companhia fará uso da prerrogativa estatuída no Art. 130, inciso II combinado com o § 1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC), ou seja, substituirá o Contrato pela **Ordem de Serviço**, por se tratar de inexigibilidade com valor abaixo do determinado no art. 120, inciso I do RILC.

29. Como condição para sua eficácia, a Inexigibilidade deverá ser ratificada pelo Presidente da Companhia, após o que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela Diretoria de Gestão Corporativa.

Aracaju/SE, 09 de setembro de 2022.


VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO - OAB/SE 4.876
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

VINICIUS ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511
Assinado de forma digital por VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA:01399465511

APROVO o Parecer Jurídico nº 351/2022. André Luís Pereira Oliveira. Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da DESO.

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 351/2022 e HOMOLOGO o Processo Administrativo E-Doc nº 13021/2022. José Gabriel Almeida de Campos. Diretor-Presidente da DESO em exercício.

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Luiz Pereira Oliveira e Jose Gabriel Almeida de Campos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. nº 067/2022

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
O BANESE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos inerentes ao certame supra que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de troca eletrônica de dados para diversos sistemas operacionalizados pelo banco. Ante a conformidade dos documentos com as normas editalícias, a licitante abaixo foi declarada habilitada: **DATALINK LTDA. CNPJ: 01.530.025/0001-60.** A partir da publicação deste aviso, deflagra-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso administrativo. Área de Licitações

Cohidro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1511/2021: 1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE -COHIDRO; 2) **OBJETO:** Eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, com o objetivo de atender as necessidades dos servidores da sede da empresa e perímetros irrigados da COHIDRO, de acordo com as especificações do Edital de Pregão nº 20/2022 e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses. 3) **DETENTOR DA ATA:** LOTE 03- ARTHUR DE SANTANA FONTES CNPJ: Nº 35.357.677/0001-66 / LOTE 01 - TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP CNPJ: Nº 28.164.557/0001-87 **Valor Total dos Lotes:** R\$ 16.043,45 (dezesesseis mil e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos.) **Data de assinatura:** 09 de setembro de 2022

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo E-doc nº: 36/2022-AD.ATA.REG.PREC-CBM-SE
Modalidade: adesão a ata de registro de preços
Identificação da ata: Ata de Registro de Preços Consolidada nº 015015/2022
Pregão eletrônico nº: 081A/2022
Órgão gerenciador: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA
Órgão aderente: Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe - CBMSE
Fornecedor: S.O.S Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda
Vigência da ata: 16/05/2022 a 15/05/2023
Objeto: aquisição de lanternas para capacete e luvas de salvamento terrestre, lotes 4 e 5
Valor total: R\$ 250.406,00
Parecer jurídico nº: 5202/2022
Fonte de recursos: unidade orçamentária - 23101; classificação funcional programática - 06.182.0010; projeto ou atividade - 0286; elemento de despesa - 3.3.90.00; fonte de recurso - 0150 e 0270;
Aracaju, 8 de setembro de 2022

ALEXANDRE JOSE ALVES SILVA - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022

A Pregoeira da SGCC/SEAD, designada pela Portaria nº 178 de 18 de janeiro de 2022 que foi renovada conforme a portaria nº 1686, publicado no Diário Oficial no dia de 13 de julho de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que o respectivo processo licitatório tombado sob Nº 173/2022-COMPRAS.GOV-CBMSE, que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2022 que teve como objeto registro de preços para aquisição de caminhonetes adaptadas, visando atender às necessidades do Copo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBMSE foi declarado **FRACASSADO** diante da desclassificação da empresa participante no lote da licitação. O Comandante Geral do CBMSE o homologa o resultado da licitação.

Aracaju, 5 de setembro de 2022

MICHELLE FLORENCIO VIEIRA
Pregoeiro(a)

ALEXANDRE JOSE ALVES SILVA - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-048/2022

Origem: Concorrência Pública nº 13/2022

Processo nº: 729/2022-COMPRAS.GOV.DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: "Implantação de Estrada Parque : SE-204, trecho: Entr. SE-100 / Povoado Brejão / Entr: SE-200, com extensão total de 6,43km", neste Estado"

Valor Total: R\$ 11.043.121,75 (onze milhões e quarenta e três mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Execução: 300 (trezentos dias).

Prazo de Vigência: 600 (seiscentos dias).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

Fonte de Recurso: 26.782.0018.0303.4.4.90.51.02 FR 0101,0112,0120 e 0290.

Aracaju/SE, 08 de setembro de 2022.

Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 060/2022

Processo nº: 026.203.05618/2022-1

Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Canhoba/SE.

Objeto: A somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 01 de julho de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 056/2022

Processo nº: 026.203.05657/2022-1

Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Porto da Folha/SE.

Objeto: A somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 01 de julho de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 057/2022

Processo nº: 026.203.05658/2022-6

Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Itabi/SE.

Objeto: A somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 01 de julho de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 061/2022

Processo nº: 026.203.05620/2022-9

Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Gararu/SE.

Objeto: A somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 01 de julho de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 062/2022

Processo nº: 026.203.05837/2022-1

Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Monte Alegre/SE.

Objeto: A somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 01 de julho de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

2º Aditivo Contrato 108/2020//Base legal: Art. 70, da lei 13.303/2016//Locadora: DULCINETE DA SILVA ALCANTARA// Objeto: Prorrogar por 12 meses, a partir de 24/10/2022, acordado na cláusula II e alteração do índice de reajuste para IPCA, cláusula VI.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
Contratada: Associação dos Engenheiros da SABESP - AESABESP - CNPJ: 56.765.472/0001-90. **Objeto:** Congresso Nacional de Saneamento e Meio Ambiente e Fenasan promovido pela AESABESP na modalidade presencial nos dias 13 a 15 do corrente mês. **Valor:** R\$ 13.200,00. **Base Legal:** Com fulcro no Art 30 caput da Lei 13.303/2016 e no Art 121 caput do RILC (DESO) **Parecer** 350/2022 :Hercilio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
Contratada: EOS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 21.346.000/0001-18 **Objeto:** Curso fechado para quatorze colaboradores da empresa da GGSS, sobre PGR- PROGRAMA DE GEENCIAMENTO DE RISCOS, NA MODALIDADE EAD. **Valor:** R\$ 6.686,40. **Base Legal:** Art. 121, inciso II do RILC "f, c/c com Art. 30, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 **Parecer** 351/2022 :Hercilio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.